

LEI Nº 6.904/2008

Acrescenta ao art. 1º da Lei nº 5.002/97 (Lei de Declaração de Utilidade Pública) mais um item, nos seguintes termos: “LOJA MAÇÔNICA CAVALEIROS DA ARTE REAL”.

Autor: Vereador Alfredo Penha

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, CARLOS ROBERTO BIANCARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.002/97 (Lei de Declaração de Utilidade Pública) passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“LOJA MAÇÔNICA CAVALEIROS DA ARTE REAL”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de dezembro de 2008.

CARLOS ROBERTO BIANCARDI
Prefeito Municipal